

AUDITORIA DE CONTRATOS
M O T T A R I B E I R O A D V O C A C I A

SUMÁRIO

ISO 31000: A nova era da gestão de riscos começa em outubro	2
TCU questiona compra de 50% do Votorantim pelo BB	3
Auditoria auxilia em raio X da empresa-alvo	4

ISO 31000: A nova era da gestão de riscos começa em outubro

Autor: Alberto Bastos

Fonte: www.modulo.com.br

A partir de outubro de 2009 corporações dos mais diversos portes e segmentos contarão com uma norma universal voltada especificamente à Gestão de Riscos. Batizada de ISO 31000: *Principles and guidelines for risk management*, a nova série de orientações da *International Organization for Standardization (ISO)* surgiu da necessidade de harmonizar padrões, regulamentações e *frameworks* publicados anteriormente e que de alguma forma estão relacionados com a gestão de riscos.

A origem da norma, que pode ser aplicada por empresas ou indivíduos e fornece diretrizes para implementação de gestão de riscos em organizações de qualquer tipo, tamanho ou área de atuação, vem da necessidade das corporações de lidar com as incertezas que podem afetar os seus objetivos. Estes objetivos podem estar relacionados com várias atividades da organização, desde as iniciativas estratégicas como as atividades operacionais, processos ou projetos. Assim, a norma pode ser aplicada aos vários tipos de riscos ligados aos diferentes setores da organização, tais como financeiro e de projetos, bem como à área da saúde, entre outros, incluindo a visão moderna de que risco também é oportunidade.

Até agora, porém, a falta de um consenso em relação à terminologia e aos conceitos utilizados para a gestão de riscos faz com que as organizações enfrentem dificuldades em integrar as suas diferentes funções e atividades relativas ao assunto. O resultado mais comum dessa equação é que a gestão de riscos acaba sendo tratada de forma isolada, ocasionando muitas vezes a geração dos chamados silos ou ilhas departamentais, o que ocasiona a utilização de terminologias, sistemas, critérios e conceitos diferentes para cada uma das áreas da empresa.

Por conta disso, o grande desafio no desenvolvimento da ISO 31000 estava em estabelecer uma linguagem comum, bem como padronizar as melhores práticas e abordagens para que as organizações possam implementar a gestão de riscos em seus processos. Por se tratar de uma proposta de convergência alinhada com a visão integrada de ERM (*Enterprise Risk Management*), a nova norma não concorre com outras orientações já existentes como a ISO/IEC 27005 - norma técnica específica de gestão de riscos em segurança da informação -, fornecendo orientações e alinhamento com outros conjuntos de regras específicos.

Da mesma forma que as normas ISO 9000 na área da Qualidade e a ISO 14000 na área de Meio Ambiente tornaram-se referências para adoção e implementação da gestão destes temas nas organizações, a partir do lançamento da ISO 31000 os países passarão a contar com uma norma de gestão de riscos com reconhecimento internacional. Neste cenário, o Brasil, através da Comissão de Estudo Especial para Gestão de Riscos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), promete caminhar na liderança deste movimento. A versão brasileira da norma está sendo desenvolvida com o apoio de especialistas em gestão de riscos de várias empresas no país para atender às necessidades específicas do mercado nacional e deverá ser lançada quase que simultaneamente à versão original.

TCU questiona compra de 50% do Votorantim pelo BB

Fonte: www.exame.com.br

Brasília - O Banco do Brasil comprou metade do Banco Votorantim sem fazer auditoria na saúde financeira da instituição. A inconsistência foi revelada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), após avaliação dos termos da aquisição de R\$ 4,2 bilhões feita em janeiro. Em relatório, os ministros afirmam que "compete esclarecer que não foi realizada 'due diligence' para identificar eventuais necessidades de ajustes nos balanços de partida" que norteariam o negócio. O BB nega e diz que o TCU "não mencionou" a auditoria simplificada usada na compra.

A *due diligence* é um processo comum usado em aquisições e fusões em que a vida financeira da companhia-alvo do negócio é avaliada minuciosamente. São levantados aspectos como passivos trabalhistas e financeiros, pendências judiciais e fiscais, entre outros itens. O objetivo da diligência é avaliar o real preço da companhia e, ao mesmo tempo, verificar se o negócio será lucrativo para o interessado. Em alguns casos, são meses de avaliação.

"Grosso modo, (não fazer essa investigação) é como comprar um carro sem abrir o capô e verificar o estado do motor", diz Ruy Coutinho, ex-secretário de Direito Econômico, ex-presidente do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (Cade) e presidente da Latin Link Consultoria. Legalmente, uma empresa pode comprar outra sem fazer essa auditoria. O mundo jurídico, porém, condena a prática pelo risco de se comprar uma companhia com passivos inimagináveis. Há, ainda, o agravante de que o BB tem capital aberto e a direção do banco fez um negócio que pode ser questionado por, eventualmente, prejudicar minoritários.

Após avaliar as últimas aquisições do BB, o TCU constatou que a compra do Votorantim, ocorreu em termos bastante distintos. Em compras como a da Nossa Caixa e outros bancos estaduais, o BB divulgou as avaliações para justificar o negócio. No caso do Votorantim, tudo foi mantido em segredo. "Ao contrário das outras operações (Nossa Caixa, Besc e BEP), não foi dada publicidade aos relatórios de avaliação que subsidiaram a aquisição de participação no Votorantim", diz o relatório. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.



Auditoria auxilia em raio X da empresa-alvo

Método e jogo de cintura são fundamentais para obter resultado de qualidade e ajudar investidor em sua tomada de decisão

Fonte: www.capitalaberto.com.br

Autores: José Luis de Salles Freire e Affondo Aurino Barros de Cunha

No artigo anterior desta série, tratamos da auditoria preventiva, promovida por empresas interessadas em atrair investidores (denominadas empresa-alvo). Agora, vamos abordar a auditoria realizada por quem deseja investir. Nesse caso, essa ferramenta irá possibilitar um "raio X" para diagnóstico da saúde da empresa-alvo.

Uma auditoria completa envolve a análise de aspectos financeiros e jurídicos, a serem observados, respectivamente, por uma empresa de auditoria contábil e por um escritório de advocacia. Eles devem interagir, trocando informações que se complementem e permitam uma visão global da situação da empresa-alvo.

A auditoria jurídica pode ter diversos formatos. Algumas vezes, quando as partes ainda estão num estágio preliminar de negociação, antes de se efetuar uma investigação mais profunda, pode-se optar por uma auditoria preliminar. Ela refere-se ao exame somente de alguns pontos-chave. Com os dados obtidos, é possível direcionar as próximas fases da negociação, ou mesmo encerrá-la, se for o caso, evitando-se despesas inúteis.

Já uma verificação jurídica mais profunda deve englobar todas as áreas do Direito necessárias para fornecer uma visão detalhada da empresa-alvo. Na maioria dos casos, a escolha dessas áreas dependerá do setor da economia em que a empresa-alvo opere. Caberá à equipe multidisciplinar de advogados investigar cada aspecto e relacionar questões jurídicas envolvendo problemas procedimentais ou financeiros. O conhecimento prévio de áreas da empresa-alvo que mereçam maior atenção ajuda a focar melhor os pontos mais importantes a serem avaliados. A definição de valores de corte para as contingências também é uma forma de adaptar a auditoria às necessidades específicas de cada caso.

Outra questão importante para o sucesso da auditoria (especialmente em relação ao cumprimento dos prazos) é a coordenação do time de advogados e a interação destes com os profissionais da empresa-alvo responsáveis pelo fornecimento de documentos e informações. Nesse aspecto, a estrutura e a experiência do escritório de advocacia em processos de auditoria contam muito para a agilidade do processo e o vislumbre de questões nem sempre identificáveis à primeira vista. É preciso dosar método com jogo de cintura. Por isso, muitas vezes, é desejável que a auditoria não se limite aos documentos disponíveis no "data-room", mas inclua também entrevistas com diretores. Eles poderão esclarecer vários pontos em poucas horas, contribuindo para a agilidade da auditoria. Nesse momento, o advogado entrevistador será bem-sucedido se tiver sagacidade e visão do negócio da empresa-alvo.

Ao término desse processo, de posse de um relatório que forneça uma visão geral e conclusiva da situação da empresa-alvo, o investidor pode partir para a próxima etapa com subsídios para definir melhor o preço e negociar outras condições dos contratos que reflitam a operação.

Dessa forma, a auditoria pode fornecer a segurança que os investidores procuram para essa negociação, desde que a equipe de auditores seja capaz de equilibrar seu trabalho com método e padronização e mantenha atenção às necessidades específicas de cada cliente.